



**DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E
A EMPRESA JAYNE MACHADO ROCHA LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 003/2022

Tomada De Preços: Nº 001/2022

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: JAYNE MACHADO ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.365.450/0001-92 com sede na RODOVIA BR 280, nº 4517, BAIRRO BOA VISTA, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Srta. JAYNE MACHADO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 5.859.431 SSP/SC e inscrita no CPF nº 097.028.849-26, residente e domiciliado à RUA FREI MENANDRO KAMPS nº 2050, BAIRRO CENTRO, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COM ÁREA TOTAL DE 162M² PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FREI ANDRÉ MALINSKI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO NOVO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº SCC 17534/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a DECIMA TERCEIRA alteração do Contrato 019/2022.

1.0. Ao apurar o pedido da empresa JAYNE MACHADO ROCHA LTDA, denominada CONTRATADA, constatou a solicitação de prorrogação do prazo de execução do contrato em questão por mais 30 (trinta) dias, com a justificativa de que a Prefeitura Municipal iria adequar outra equipe para realizar a obra do dreno ao lado da edificação nova, porém como este fato não se concretizou realizou-se adequação da planilha para execução do dreno e colocação de mármore em janelas da lateral esquerda, para evitar infiltração, pois não foi adequado isto no projeto inicial, e estes serviços são vitais para o bom desempenho da edificação, evitando patologias em questão de meses.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

A solicitação do aditivo de prazo de 30 (trinta) dias, tem justificativa plausível e fica aceita devido os motivos apresentados para o setor de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

1.0. O presente **acréscimo** se faz necessária para adequação da planilha orçamentária nos itens 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, do projeto básico, sendo imprescindível para perfeita execução do objeto pretendido conforme na tabela abaixo apresentando pela engenheira do Município de Major Vieira.

ITEM	CÓDIGO (SINAPI)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
1.0		DRENO EM PEAD						R\$ 6.984,58
1.1	COMP-1	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	150,00	R\$ 9,10	1,25	R\$ 11,38	R\$ 1.706,25
1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M ³	34,42	R\$ 90,43	1,25	R\$ 113,04	R\$ 3.890,75
1.3	COMP-2	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M ³	9,00	R\$ 37,46	1,25	R\$ 46,83	R\$ 421,43
1.4	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	33,90	R\$ 22,80	1,25	R\$ 28,50	R\$ 966,15
2.0		READEQUAÇÃO DE JANELAS E ACABAMENTO NA PAREDE						R\$ 2.178,47



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

2.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	M ²	8,8	R\$ 27,22	1,25	R\$ 34,03	R\$ 299,42
2.2	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,12	R\$ 120,17	1,25	R\$ 150	R\$ 1.219,73
2.3	COMP-3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	8,8	R\$ 56,26	1,25	R\$ 70,33	R\$ 618,86
2.4	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M ²	3	R\$ 10,79	1,25	R\$ 13,49	R\$ 40,46
TOTAL								R\$ 9.163,04

2.0. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de **01/09/2024**, com vencimento em **30/09/2024**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal de Educação

1.001 – Construções, Ampliações e Reformas das Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Cláusulas terceira e quinta do Contrato originário de nº 019/2022 e documentação anexados.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 019/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 30 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

Jayne Machado Rocha Ltda
JAYNE MACHADO ROCHA
Contratada